



LEI N° 3399/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da **RUA MÁRIO MARTINS**, a antiga Rua Cícero Eduardo ou Cícero Duarte, com início na Av. Senador Helvídio Nunes, passando pela Praça Dirceu Arcoverde, cruza a Rua Lírio Baldoíno e segue até cruzar a Rua Pedro Claro no bairro Junco, nesta cidade de Picos – Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (EQUATORIAL, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 23
DE ABRIL DE 2025.**

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 26/03/05
OK
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de ...
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 27/03/05
José Luiz Góes
Presidente

APROVADA
DISCUSSÃO POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 03-04-2005
Endrigo Bento
Secretário

APROVADO FM: Severino
DISCUSSÃO POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 10-04-2005
Endrigo Bento
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em: 10/04/05
José Luiz Góes
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 22/04/05
Endrigo Bento
Secretário da Câmara